



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**2ª Vara Federal de Dourados**  
**2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

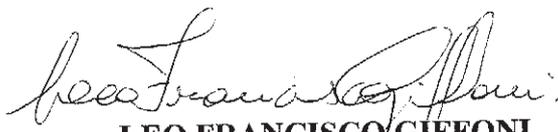
324  
324  
8

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**Prazo: 15 (quinze) dias**

**AÇÃO PENAL N.º 0003034-19.2008.403.6002**

O DOUTOR LEO FRANCISCO GIFFONI JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 2ª VARA FEDERAL DE DOURADOS/MS, FAZ SABER ao acusado **RODRIGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, filho de Cícero Hermenegildo de Souza e Francisco Pereira de Souza, nascid30/11/1985 em Ribeirão Preto/SP, RG 46.913.284-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 322.684.458-01, que nos autos do Processo Crime n.º **0003034-19.2008.403.6002**, pelo **EDITAL**, com prazo de 15 (QUINZE) dias, fica **INTIMADO** para efetuar o recolhimento da multa e das custas processuais no valor de R\$ 13.609,91 (treze mil seiscentos e nove reais e noventa um centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. Após o pagamento, deverá trazer o comprovante perante este Juízo, sito na Rua Ponta Porã, n.º 1875, Jardim América, Dourados/MS. E como consta dos autos que o acusado acima qualificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei, por ordem MM. Juiz Federal. Dourados, aos 17 de maio de 2018. Eu, Wilson José Oliveira Mendes, Supervisor do Setor de Procedimentos Criminais, digitei e conferi.

  
**LEO FRANCISCO GIFFONI**  
Juiz Federal Substituto